



Município de Guaranésia  
MINAS GERAIS

**DECRETO Nº 2.260, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022**

**ALTERA O DECRETO Nº 2.234 DE 05 DE ABRIL DE 2022 QUE  
DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE VALORES DA TABELA  
MUNICIPAL DIFERENCIADA DO SUS**

O Prefeito do Município de Guaranésia, no uso de suas atribuições legais de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município de Guaranésia, com o art. 26 e § 1º da Lei Federal N.º 8.080/1990 e a Lei Municipal N.º 2.107/2017,

**CONSIDERANDO** a exposição de motivos da Secretaria Municipal de Saúde para viabilizar o pagamento diferenciado de procedimentos devidamente comprovados para diminuição da demanda reprimida;

**CONSIDERANDO** a dificuldade de compra do serviço pelos valores da Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde (SUS);

**CONSIDERANDO** a aprovação do Conselho Municipal de Saúde, conforme o definido em ata de reunião realizada em 11 de outubro de 2022;

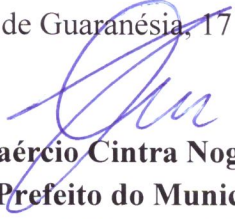
**DECRETA:**

**Art. 1º. ALTERA O ART. 3º DO DECRETO MUNICIPAL N.º 2.234 DE 05 DE ABRIL DE 2022**, que dispõe sobre os procedimentos e consultas ambulatoriais em **Pediatria**, realizadas no Centro de Especialidades desta municipalidade, que passam a ter os seguintes valores unitários:

<b>ESPECIALIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>
Pediatria - Consulta	R\$60,00

**Art 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação nos locais de costume, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal de Guaranésia, 17 de outubro de 2022.

  
**Laércio Cintra Nogueira**  
**Prefeito do Município**  
**ADM 2021/2024**